



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PARECER CONTÁBIL Nº 353/2019

REFERENTE – PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 132, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder abono natalino aos servidores públicos municipais:

Tem o presente, as seguintes considerações:

Considerando que o Projeto de Lei tem por objetivo conceder abono natalino no valor de R\$ 400,00, aos servidores públicos, ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados;

Considerando Receita Corrente Líquida (RCL), no valor de R\$ 125.643.967,45, apurada até o 5º Bimestre 2019, Relatório Resumido de Execução Orçamentária;

Considerando Parecer Contábil nº 309/2019, que apresenta previsão com folha para o exercício de 2019, no valor de R\$ 56.302.973,02;

Considerando que o impacto causado pelo aumento da despesa conforme tabela abaixo não ultrapassará os índices previstos nos incisos I, II e III do artigo 20 da lei 101/2000, nos últimos 12 meses conforme tabela abaixo;

Previsão total para o exercício de 2019, cfe. Parecer contábil nº 309/2019	R\$ 56.302.973,02
Valor do abono natalino	R\$ 308.800,00
Previsão total para o exercício de 2019	R\$ 56.611.773,02
Receita Corrente Líquida até junho de 2019	R\$ 125.643.967,45
Previsão do percentual de gasto com pessoal 2019	45,06%

Considerando que para execução e aumento da despesa de pessoal deverão ser respeitados os limites dos artigos 20, 22 da LRF;

Considerando que a previsão da folha para o exercício de 2019, ficará em **45,06%**, da previsão da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2019, no valor **R\$ 125.643.967,45**, dentro dos limites legais, parágrafo único do art. 22 da LRF – 51,30% e do incisos I,II e III, art. 20 da LRF-54%, no corrente exercício;

Considerando que as despesas decorrentes da execução desta correrão à conta das dotações do orçamento vigente aplicações diretas 33190.

Diante das considerações apresentadas

Parecer Favorável

Itapoá, 02 de Dezembro de 2019

João Garcia de Souza

CRC SC-024735/0-7